



ATESTADO MÉDICO

Paciente: BRENO PORTO JOPHILIS MAENO FERREIRA

Data de nascimento: 10/06/2017

Atesto para fins desportivos (futebol) que o(a) paciente acima encontra-se em perfeitas condições de saúde no presente momento, estando apto(a) a praticar atividade física de alto rendimento.

Dr. Hírcio Mencioni
Clínica Geral
CRM 57681-0

Rio 24/03
do 26.

MATRIZ | R. Antonio Baptista Bittencourt, 325 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes
FILIAL | Av. Ayrton Senna 5500 - Bl. 9 - Lj. 121 - Shopping Uptown - Barra da Tijuca
☎ 21 3400-8200 ☎ 21 97388-8707 ☎ 21 97099-9339
atendimento@metaconsultas.com.br

www.metaconsultas.com.br



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Matthalia Porto Fophelis da Silva, portador(a) do RG/CNH
22069419-4 e CPF nº 139.326.277-50, representante legal do ATLETA
domiciliado na Av. George Savalla
nº 500 bairro Recreio dos Bandeirantes município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Breno Porto Fophelis Mano Ferreira

nascido(a) em 10/06/17, RG nº 331449207, CPF nº 200.157.937-37

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barra Mansa

Nome do Atleta: Breno Porto Fophelis Mano Ferreira

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta Breno Porto Fophelis Mano Ferreira

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Martaísa Porto Fopphelis da Silva
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 22069419-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13932627750, representante legal do atleta Breno Porto Fopphelis Mano Ferreira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026


§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de março, de 2026.



Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
BRENO PORTO JOPHILIS MAENO FERREIRA



FILIAÇÃO
KATO HENRIQUE MAENO FERREIRA
NATHÁLIA PORTO JOPHILIS DA SILVA
DATA NASC. 10/06/2017 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITANDO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 200.157.937-37 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 33.144.920-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2019
REGISTRO CIVIL VALIDADE 10/06/2035
C.NASC LIV 000384 FLS 104 TERM 0007604 C 012
RIO DE JANEIRO RJ
T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CNI NÃO INFORMADO
1 VA LUZ CARLOS DAS NEVES PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 01 0385294-5 0706



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL